

Convênio

CONVÊNIO DE ESTÁGIO que, entre si, celebram CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, doravante denominada Concedente, situada no(a) Avenida Getúlio Vargas , nº 800 - Centro Cidade Itaúna / MG CEP: 35680-037; telefone: 37 3249 2050, e-mail: procuradoria@cmitauna.mg.gov.br CNPJ: 20.893.921/0001-38 , neste ato representado por seu presidente, o senhor Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, doravante denominada PUC Minas, com sede à Avenida Dom José Gaspar, 500 - Coração Eucarístico, CEP 30.535-901, Belo Horizonte/MG, CNPJ 17.178.195/0014-81, representada pelo Reitor, Prof. Prof. Dr. Pe. Luís Henrique Eloy e Silva, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, a Lei nº 9.394/96, as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos da PUC Minas em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

Cláusula segunda – O Estágio deverá proporcionar ao estagiário uma complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Calendário Escolar, Projeto Pedagógico dos cursos da PUC Minas.

Cláusula terceira – Caracterização do Estágio Não obrigatório

Estágio Não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.1 - Os ESTAGIÁRIOS serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos pela CONCEDENTE e pela PUC Minas;

3.2 - A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela Concedente, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 30 horas semanais;

3.3 - A duração do estágio será estabelecida pela CONCEDENTE e pela PUC Minas, limitada a permanência do ESTAGIÁRIO junto à CONCEDENTE por no máximo dois anos, exceto para portador de deficiência;

Cláusula quarta – Obrigações da Concedente para o Estágio Não obrigatório

As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

4.1 - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;

4.1.1 - A concedente de estágio deverá manter nos municípios onde serão desenvolvidas as atividades de estágio, filial devidamente cadastrada na Receita Federal ou instalações adequadas na área de formação do estudante;

4.2 - Observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

4.3 - Enviar à PUC Minas, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, bem como a avaliação final do estágio;

4.4 - Celebrar o Termo de Compromisso entre os ESTAGIÁRIOS e a CONCEDENTE, com interveniência da PUC Minas, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, no qual estarão acertadas as condições do estágio;

4.4.1 - O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do ESTAGIÁRIO com a parte CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008;

Convênio

- 4.5 - Assegurar ao ESTAGIÁRIO que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;
- 4.6 - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) ESTAGIÁRIOS simultaneamente;
- 4.7 - Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;
- 4.8 - Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 4.9 - Pagar para o ESTAGIÁRIO a bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte.

Cláusula quinta – Obrigações da PUC Minas para o Estágio Não obrigatório

São obrigações da PUC Minas, em relação aos estágios:

- 5.1 - Orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- 5.2 - Avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO e indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.

Cláusula sexta – Caracterização do Estágio Obrigatório

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

- 6.1 - A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela PUC Minas de acordo com o projeto pedagógico do curso;
- 6.2 - A duração do estágio será estabelecida pela PUC Minas de acordo com o projeto pedagógico do curso, sendo sempre durante o semestre letivo.

Cláusula sétima – Obrigações da Concedente para o Estágio Obrigatório

- 7.1 - Aceitar o ESTAGIÁRIO indicado pela PUC Minas, para desenvolver as atividades propostas no Projeto Pedagógico do curso;
- 7.2 - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;

Cláusula oitava – Obrigações da PUC Minas para o Estágio obrigatório

São obrigações da PUC Minas, em relação aos estágios:

- 8.1 - Celebrar o Termo de Compromisso entre os ESTAGIÁRIOS e a CONCEDENTE de acordo com a Lei nº 11.788/2008, no qual estarão acertadas as condições do estágio obrigatório;
- 8.2 - Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;

Cláusula nona - Os ESTAGIÁRIOS não terão qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do ESTAGIÁRIO com a parte CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula décima - Os ESTAGIÁRIOS somente poderão iniciar as atividades de estágio junto a CONCEDENTE com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da PUC Minas não serão por esta reconhecidos.

Convênio

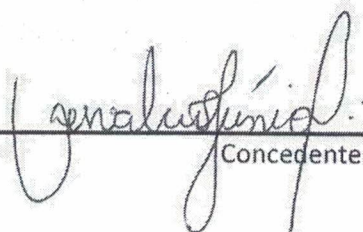
Parágrafo único: As partes convenientes devem apresentar documentos idôneos, autênticos e legítimos, e em caso de falsificação e/ou informações inverídicas ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no país.

Cláusula décima primeira - O presente convênio vigorará por tempo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifiquem à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas ou de imediato na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

Cláusula décima segunda - Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente instrumento, assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023.



Concedente

Assinado eletronicamente por:
Evanilde Maria Martins
CPF: ***.187.656-**
Data: 13/01/2023 16:08:05 -03:00



Pontifícia Universidade Católica de Minas
Gerais